



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 67

A Camara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artº 1º) - Fica suspensa, até 31 de Março de 1950, a execução dos artigos primeiro " Caput " segundo e quinto da Lei Municipal nº 8, de 29 de Dezembro de 1936.
- Artº 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 20 de Junho de 1949

a) Roberto Lopes Leal
Prefeito Municipal